

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27
RUA XV DE NOVEMBRO, 26
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC



Processo Administrativo Nº 0033/2017 - PR
Pregão Presencial Nº 0011/2017 - PR

ATA DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, (27/03/2017), às dez horas e quinze minutos (10:15), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, reuniram-se na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, junto a sede do Poder Executivo Municipal o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pelo então Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, através do Decreto nº 1754 de 8 de junho de 2016, neste ato assim composta: Pregoeiro: **BRUNO BERTHA**, Equipe de Apoio: **TAISE MARTA PAZIN, GIZELI MAFFIOLETTI E GERALDO PEDRO PERAZZOLI**, para a abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras do processo acima mencionado, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR 2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EM DIAS ESPECIALMENTE MARCADOS PARA ATIVIDADES QUE INCLUAM A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS, SEGUNDO OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS A SEREM PERCORRIDOS.**

Houve divulgação do Edital conforme determina a legislação em vigor, sendo que foi solicitado no edital a seguinte documentação:

Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ, atualizado;

- 6.1.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, inclusive quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo também as Contribuições Previdenciárias (caso esteja consolidada) se a mesma não estiver consolidada, apresentar também, Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débitos - CND emitida pelo INSS);
- 6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- 6.1.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- 6.1.6. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 6.1.8. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 6.1.9. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- 6.1.10. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal, de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
- 6.1.11. Declaração de que a empresa conhece na íntegra o edital e se submete às condições nele estabelecidas.
- 6.1.12. Apresentar **declaração formal de disponibilidade de veículos**, juntamente com a **relação explícita dos mesmos**, conforme Art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

2488 - TRANSJONIR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA ME
(05.270.486/0001-00)

Analisando a documentação das proponentes, constatou-se que as mesmas estão em conformidade com as exigências do processo. O envelope da documentação (habilitação) da concorrente permanece fechado. Nada

mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião e lavrou-se a ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Arroio Trinta - SC, 27 de Março de 2017



BRUNO BERTHA
Pregoeiro



GIZELI MAFFIOLETTI
Equipe de Apoio

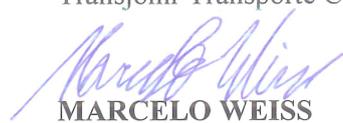


GERALDO PEDRO PERAZZOLI
Equipe de Apoio

Representantes das empresas presentes à sessão:



ALTAMIR PEDRO BRAMBILA
Transjonir Transporte Coletivo de Passageiros.



MARCELO WEISS
Marcelo Weiss